

Documentos a apresentar:

Cópia do BI/CC;
Cópia do certificado de habilitações;
Currículo Vitae e/ou portefólio profissional;
Cópia de Comprovativos de formação profissional e de experiência profissional.

Entrega da candidatura:

Formato digital para o e-mail: geral@esjp.pt ou em formato papel diretamente nos serviços administrativos da Escola

Prazo Candidatura — 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso.

Publicitação de Critérios e de Resultados — Afixação na escola e publicação na Página da escola: www.esjp.pt

Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar 2018/2019.

23 de agosto de 2018. — A Diretora, *Maria João de Jesus de Sequeira Serra*.

311606047

Agrupamento de Escolas n.º 1 de Marco de Canaveses

Aviso n.º 12811/2018

Para efeitos do disposto nos artigos 33.º e 34.º, os n.ºs 2, 3, 4 e 6 do artigo 36.º, os artigos 37.º e 38.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), conjugado com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que por Despacho de 13/08/2018, da Senhora Diretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares, se encontra aberto, pelo prazo de 5 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum na modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial, para 4 (quatro) assistentes operacionais, 3h30m/dia, até ao dia 21 de junho de 2019.

1 — Legislação aplicável: Lei n.º 35/2014 de 20 de junho e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril.

2 — Caracterização dos Postos de Trabalho: no exercício de funções da categoria de assistente operacional (grau 1), correspondente ao exercício de funções de limpeza, vigilância e apoio a alunos com Necessidades Educativas Especiais.

3 — Local de trabalho: estabelecimentos de ensino do Agrupamento de Escolas n.º 1 de Marco de Canaveses.

4 — Remunerações: Valor/hora de acordo com a legislação em vigor.

5 — Habilitações: escolaridade obrigatória.

6 — Requisitos de Admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação da candidatura, dos requisitos gerais de admissão, previstos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nomeadamente:

- i) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, Convenção internacional ou lei especial;
- ii) 18 anos de idade completos;
- iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- iv) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
- v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou de curso que lhe seja equiparado de acordo com a idade do candidato.

7 — Constituem fatores preferenciais, de verificação cumulativa:

- a) Comprovada experiência profissional no exercício efetivo das funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
- b) Conhecimento da realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — Prazo da candidatura: 5 dias úteis a contar da data da publicação do aviso no *Diário da República*;

8.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, disponibilizado na página eletrónica do Agrupamento, ou nos serviços administrativos

do Agrupamento de Escolas n.º 1 de Marco de Canaveses, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações desta, ou enviadas pelo correio, para a morada Rua Caetano Mesquita Vasconcelos, 46, 4630-103 Marco de Canaveses, em carta registada com aviso de receção, dirigidas ao Diretor do Agrupamento.

9 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Bilhete de Identidade ou Cartão do Cidadão e Cartão de Identificação Fiscal (fotocópia)
- Certificado de Habilitações Literárias (fotocópia)
- Curriculum vitae*, atualizado e devidamente assinado
- Declaração da experiência profissional mencionada no currículo vitae (fotocópia)
- Certificados comprovativos de formação profissional (fotocópia)

Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico ou por fax.

9.1 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

10 — Métodos de seleção e critérios Avaliação Curricular (AC) (valorados de 0 a 20 valores).

10.1 — Considerando a urgência do recrutamento e de acordo com a Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009 com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, será utilizado apenas um método de seleção obrigatório — Avaliação Curricular (AC).

$$AC = (HAB) + 4 (EP) + 2 (FP) + (FPE)/8$$

10.1.1 — Habilitações Académicas de Base (HAB), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 valores — habilitação de grau académico superior
- b) 18 valores — 11.º ou 12.º ano de escolaridade ou cursos que lhe sejam equiparados.
- c) 16 valores — escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.

10.1.2 — Experiência Profissional (EP) — tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no ponto 2 do presente Aviso e em regime de contrato a Tempo Parcial prestado nos últimos 4 anos letivos, de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 Valores — 4 anos de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativo de contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
- b) 18 Valores — 2 anos e menos de 4 anos de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
- c) 16 Valores — 1 ano e menos de 2 de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria.

10.1.3 — Formação Profissional (FP) — formação profissional direta ou indiretamente relacionada com as áreas funcionais a recrutar:

- a) 20 Valores — Formação diretamente relacionada com a área funcional, num total de 60 ou mais horas;
- b) 18 Valores — Formação diretamente relacionada com a área funcional, num total de 15 horas ou mais e menos de 50 horas;
- c) 6 Valores — Formação indiretamente relacionada, num total de 50 ou mais horas;
- d) 4 Valores — Formação indiretamente relacionada, num total de 15 horas ou mais e menos de 50 horas.

10.1.4 — Formação Profissional Específica (FPE) — formação profissional de Crianças com Necessidades Educativas Especiais (NEE):

- a) 20 Valores — Formação igual ou superior a 50 horas;
- b) 16 Valores — Formação inferior a 50 e superior a 15 horas;
- c) 12 Valores — Formação até 15 horas;

10.2 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de seleção (AC) consideram-se excluídos da lista unitária de ordenação final.

11 — Composição do júri do concurso:

Presidente: Berta Maria de Sousa Magalhães, Subdiretora;
Vogais efetivos: José Manuel Salgueiro Macedo — Adjunto da Direção
João Teixeira Machado — Encarregado do Pessoal Assistente Operacional;
Vogal suplente: José António de Sousa Monteiro — Adjunto da Direção

O Presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais efetivos.

12 — As atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão facultados aos candidatos sempre que solicitadas.

13 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, nomeadamente, por:

- a) Ofício registado;
- b) Notificação pessoal;

14 — A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos elementos do método de seleção Avaliação Curricular.

14.1 — Critério de desempate:

14.1.1 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adotar são os contantes n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril.

14.1.2 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial é efetuada, de forma decrescente, tendo como preferência os seguintes critérios:

- a) Valoração da Experiência Profissional (EP)
- b) Valoração da Habilitação Académica de Base (HAB)
- c) Preferência pelo candidato que tenha exercido funções no Agrupamento.
- d) Preferência pelo candidato de maior idade.

14.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos após homologação do Diretor do Agrupamento de Escolas n.º 1 de Marco de Canaveses, é disponibilizada no sítio da internet da escola, bem como em Edital afixado nas respetivas instalações.

15 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da constituição, “A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciado escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação”.

16 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, o presente aviso será publicado, no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República*, na página eletrónica do agrupamento e por extrato no prazo máximo de 3 dias úteis contados da mesma data, no Jornal de Notícias.

23 de agosto de 2018. — O Diretor, *José Maria de Azevedo Teixeira*.

311605529

Agrupamento de Escolas de Oliveira do Hospital

Aviso n.º 12812/2018

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 2 (dois) postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, em tempo parcial para colmatar as necessidades transitórias de trabalhadores para assegurar os serviços de limpeza nas escolas do Agrupamento de Escolas de Oliveira do Hospital.

1 — Conforme o previsto na Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal para horas de limpeza, na modalidade acima mencionada.

2 — Legislação aplicável: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (artigos 33.º e 34.º, os n.ºs 2, 3, 4, e 6 do artigo 36.º, os artigos 37.º e 38.º) e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

3 — Caracterização do posto de trabalho: Competências compatíveis com as desempenhadas por Assistentes Operacionais, de grau 1. — Vigilância e suporte de atividades escolares, limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações.

4 — Local de trabalho: Escolas do Agrupamento de Escolas de Oliveira do Hospital.

5 — Horário semanal — 3h30m/dia.

6 — Duração do contrato: Até 21 de junho de 2019.

7 — Remunerações: de acordo com a legislação em vigor.

8 — Requisitos exigidos: Possuir a escolaridade obrigatória, de acordo com a idade do candidato ou de curso que lhe seja equiparado.

9 — Requisitos de Admissão: Os requisitos gerais de admissão estão definidos na Lei n.º 35/2014 de 20 de junho.

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

10 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, e sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal deste agrupamento.

11 — Forma de candidatura: as candidaturas deverão ser formalizadas obrigatoriamente, mediante preenchimento em formulário próprio, disponibilizado em www.bep.gov.pt ou ainda nos serviços de administração escolar do agrupamento. As candidaturas podem ser enviadas por correio registado, dirigida ao Ex.mo Senhor Presidente do Concurso do Agrupamento de Escolas de Oliveira do Hospital, sito no Largo Dr. Vasco de Campos, 3400 — 068 Oliveira do Hospital, por e-mail para o endereço: peossoalnaodocente.aeoh@gmail.com ou para o fax n.º 238600742, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação no *Diário da República*.

12 — Considerando a urgência do recrutamento, por motivos de início do ano letivo (2018/2019) o método de seleção será por Avaliação Curricular (AC).

13 — A candidatura deverá ser acompanhada sob pena de exclusão, de fotocópia dos seguintes documentos:

- Declarações da Experiência Profissional;
- Certificado de Habilitações Literárias;
- Certificados comprovativos de formação profissional;
- Curriculum vitae* atualizado e devidamente assinado;

14 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

15 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

16 — Métodos de seleção: Avaliação Curricular (AC), valorada nos termos do previsto no artigo 18.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro:

a) Avaliação Curricular (AC), que se traduzirá na seguinte fórmula:

$$AC = (HL + FP + EP)/3$$

em que:

- HL — Habilitações Literárias;
- FP — Formação Profissional;
- EP — Experiência Profissional em funções iguais ou similares.

17 — Composição do Júri:

Presidente: Sandra Margarida Matias Andrade Fidalgo — Adjunta da direção

Vogais efetivos:

Artur Manuel Freire Abreu — Adjunto, que substituirá o Presidente nas suas faltas ou impedimentos.

Cláudia Isabel Ferreira Garcia S. Pedro — Encarregado Operacional

Vogais suplentes:

1.ª Luísa Maria Alves Minas — Chefe de Serviços de Administração Escolar;

2.ª Isabel Margarida das Neves Claro Ferreira — Assistente Técnica.

18 — A Lista de graduação final dos candidatos será afixada no átrio da escola sede do Agrupamento de Escolas de Oliveira do Hospital e na página www.aeoh.pt.

19 — Prazo de reclamação: 48 horas após a afixação da lista de graduação final dos candidatos.

20 — Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar 2018/2019. Das candidaturas admitidas ao presente procedimento concursal elaborar-se-á uma bolsa de recrutamento para